

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: nw9uybj1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/06/2020 Indicação nº 2671/2020 Protocolo nº 4306/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indicação à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Carvalho, para que todos os adolescentes que estiverem em Casa Lar ou Abrigo das Crianças, tendo idade superior a 14 anos possam ser encaminhados para cursos de qualificações profissionais.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente à **Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Carvalho**, para que todos os adolescentes que estiverem em Casa Lar ou Abrigo das Crianças, tendo idade superior a 14 anos possam ser encaminhados para cursos de qualificações profissionais.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de qualificações profissionais aos adolescentes que tenham idade superior a 14 anos que estejam em Casa Lar ou Abrigo de Crianças.

Esta medida é de suma importância, vez que, atenderá a educação de futuros destes jovens, que pleiteiam melhorias na educação e ainda serão enriquecidos com qualificações profissionais que ajudará na busca pelo seu futuro trabalho como menores aprendizes.

Cursos profissionalizantes poderão render uma aprendizagem inimaginável e despertar o jovem para o conhecimento e crescimento.

Diante desta situação faz-se de primordial necessidade que a SETASC, atenda esta indicação, pois o único objetivo é resguardar os direitos dos adolescentes. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual